



24837530



08027.000486/2023-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 242/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 840/2023, de autoria dos Deputados Federais Luiz Philippe de Orleans e Bragança - PL/SP, Dr. Frederico - PATRIOTA/MG, Luiz Lima - PL/RJ e outros;

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 174 (24538765)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 840/2023 (24594477), de autoria dos Deputados Federais Luiz Philippe de Orleans e Bragança - PL/SP, Dr. Frederico - PATRIOTA/MG, Luiz Lima - PL/RJ e outros, para encaminhar a Informação nº 43/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL (24804828), elaborada pela Diretora de Assuntos Legislativos deste Ministério da Justiça, acompanhada de três documentos anexos, para atendimento da demanda.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 20/07/2023, às 14:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24837530** e o código CRC **E43706A4**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) Informação nº 43/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL (24804828)
- b) Ofício nº 2454/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (24662954)
- c) Ofício nº 2483/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (24832822)
- d) Informação nº 19/2023/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASA (23960446).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000486/2023-94

SEI nº 24837530

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



23971343



08027.000153/2023-65



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2454/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 359/2023, de autoria do Deputado Federal Zé Trovão - PL/SC.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício-Circular 44 ([23886876](#)), de 6 de abril de 2023, que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 359/2023 ([23447854](#)), de autoria do Deputado Federal Zé Trovão - PL/SC, que requer informações a respeito das medidas adotadas pelo governo federal para garantir a segurança dos produtores rurais e combater as invasões de terra no Brasil, *in verbis*:

1. A informação sobre quais as medidas que o Governo Federal tem tomado para garantir a segurança dos produtores rurais e combater as invasões de terra no Brasil. É necessário que o Estado cumpra o seu papel de proteger o direito de propriedade, além de garantir a integridade física dos produtores rurais e de suas famílias.

2. Preliminarmente, cumpre esclarecer que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública atua na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas no espectro de sua competência primando pela integração com os entes federados. Através de recorrentes diagnósticos e pesquisas, almeja-se identificar as necessidades específicas de cada região e direcionar as medidas segundo estas demandas.

3. Dessa forma, esta Secretaria norteia suas políticas públicas conforme as demandas dos entes subnacionais, com o intuito de promover a segurança pública de maneira eficaz e eficiente em todo o território nacional, pautada no princípio da autonomia federativa, bem como desenvolve ações com características estruturantes.

4. Com relação à manutenção da ordem pública, a Secretaria atua operacionalmente por meio da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, programa de cooperação federativa, cujo emprego é condicionado a solicitação expressa de outros órgãos ou entes federativos. A atuação tem necessariamente caráter consensual, sendo desenvolvida sob a coordenação conjunta e adstrita aos

termos da solicitação. Nessa esteira, a autonomia para as ações de Segurança Pública desenvolvidas pela Força Nacional é delimitada pelo órgão demandante, a quem compete propor as particularidades do emprego.

5. Destarte, o emprego da Força Nacional no contexto da segurança dos produtores rurais e combate à invasões de terra ocorre pontualmente, de forma subsidiária e nos casos em que há motivação pelos legitimados elencados no art. 4º do [Decreto nº 5.289, de 2004](#).

6. A Secretaria Nacional de Segurança Pública permanece à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 20/04/2023, às 21:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23971343** e o código CRC **06A98E0E**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000153/2023-65

SEI nº 23971343

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [jacilda.amorim](#), versão 16 por [matheus.galvao](#) em 20/04/2023 20:33:58.



24804828

08027.000486/2023-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão

INFORMAÇÃO Nº 43/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL

Processo: **08027.000486/2023-94**

Referência: Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 147 (24443185)

1. OBJETO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 840/2023 (24594477), de autoria dos Deputados Federais Luiz Philippe de Orleans e Bragança - PL/SP, Dr. Frederico - PATRIOTA/MG, Luiz Lima - PL/RJ e outros, a respeito das políticas e medidas adotadas pelo Governo Federal, atuais e futuras, no que tange às invasões de terra ocorridas no ano de 2023.

2. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR - RIC Nº 840/2023

2.1. A fim de atender aos questionamentos 1 a 5 do RIC epigrafado, me reporto aos esclarecimentos contidos nos ofícios nº 2454/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (24662954) e nº 2483/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (24832822) e na Informação nº 19/2023/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASA (23960446), elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASA, por ocasião do atendimento anterior dos RICs nº 419/2023 e 359/2023.

2.2. No que concerne às indagações contidas nos itens 6 e 8, o Ministério da Justiça e Segurança Pública não pode invadir as atribuições constitucionais pertinente aos estados federados.

2.3. Quanto ao item 7, não existe nenhum patrocínio do Ministério da Justiça e Segurança Pública para esse tipo de evento.

2.4. Por fim, em relação às perguntas apresentadas nos itens 9 e 10, o Ministério da Justiça e Segurança Pública não possui essa informação.

3. CONCLUSÃO

Encaminho ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública as informações anexas, a fim de que subsidiem as respostas a serem apresentadas pelo Requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL
Diretora de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL**, Diretor(a) de Assuntos Legislativos, em 17/07/2023, às 00:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24804828** e o código CRC **DC080305**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS:

- a) ofício nº 2454/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (24662954);
- b) ofício nº nº 2483/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (24832822);
- c) Informação nº 19/2023/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASA (23960446).



23960446



08027.000176/2023-70



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
Coordenação-Geral de Inteligência

INFORMAÇÃO Nº 19/2023/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: **08027.000176/2023-70**

Interessado: **Alden José Lázaro da Silva**

1. Trata-se de RIC - Requerimento de Informação Parlamentar nº 419/202 (23519750), no qual o requerente solicita os seguintes esclarecimentos:

- "1. Considerando que um dos principais líderes do movimento dos trabalhadores sem-terra (MST), João Pedro Stedile, afirmou, por meio de notícias veiculadas na Imprensa Nacional antes da posse do Presidente Lula, que retornaria com as mobilizações de invasões de terras pelo País, quais providências foram adotadas desde os anúncios de invasões de terras quando da posse do Ministro?
2. Foi emitido algum alerta por meio da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN informando através de relatórios sobre as invasões que estavam na iminência de ocorrer no País?
3. Caso tenha sido alertado, por que as Forças Nacionais não foram acionadas para adotar um plano de mobilização nacional, montando uma força-tarefa com as Secretarias de Segurança Pública nos Estados para evitar esse tipo de ação?".

2. Considerando as atribuições institucionais desta Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT) dispostas nos incisos do art. 28 do Decreto nº. 11.348, de 1º de janeiro de 2023, apenas o ponto "2" possui pertinência temática com os assuntos tratados no âmbito desta Coordenação.

3. Por outro lado, faz-se mister esclarecer que o conhecimento produzido, difundido e/ou recepcionado no âmbito da Atividade de Inteligência se corporifica, em larga escala, através de um Relatório de Inteligência (RI), definido como uma peça informativa que visa a identificar fatos ou situações que possam resultar em ameaças, riscos, impactos ou oportunidades (na segurança pública). Presta-se, portanto, única e exclusivamente a subsidiar as autoridades e gestores na tomada de decisões sobre assuntos de seu campo de competência, sem qualquer grau de vinculação.

4. Nesse sentido, por se tratar de conhecimento produzido no âmbito da Atividade de Inteligência, há um conglomerado normativo que, amparado no **princípio** do sigilo instituído na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública e categorizado também como **mandamento** presente na Lei de criação do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN (§2º do art. 1º e parágrafo único do art. 3º da Lei 9.883/1999) e **pressuposto** (item 2.4 do anexo do Decreto nº. 10.777/2021), objetiva preservar os órgãos de inteligência, a atividade, seus integrantes e suas ações.

5. Importa registrar ainda que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) editou Portaria nº. 880, de 12 de dezembro de 2019, que regulamenta os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de informações e documentos no âmbito do MJSP. Essa Portaria define informação de acesso restrito como sendo: "*XVI - informação de acesso restrito: informação que não sendo passível de classificação em grau de sigilo, por seu teor, utilização ou finalidade, demande medidas especiais de proteção;*".

6. O art. 16 da mesma Portaria estabelece que são de acesso restrito as informações cujo conhecimento por pessoa não autorizada implique risco ou dano aos interesses da sociedade e insere, num rol

exemplificativo, o seguinte:

Art. 16. (...)

V - aparelhos, equipamentos, suprimentos e **programas relacionados às atividades de inteligência e repressão a delitos;**

7. Essa contextualização se fez necessária para justificar a impossibilidade de fornecer acesso à informação listada no item "2" do RIC, uma vez que revela o fluxo documental e informacional, além de revelar o funcionamento da Atividade de Inteligência desenvolvida entre as agências que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

8. Quanto aos demais pontos sobre os quais se requer esclarecimentos, reitera-se que, dada as atribuições desta CGINT, não há contribuições.

Elaborado por

Michelle A. F. Pacheco

Servidora Mobilizada

CCINT/CGINT/DIOP/SENASP/MJSP

De acordo. Encaminhe-se

CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL

Coordenador-Geral de Inteligência

CGINT/DIOP/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência - Substituto(a)**, em 17/04/2023, às 22:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23960446** e o código CRC **4907D367**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



23987184



08027.000176/2023-70



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2483/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 419/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Alden - PL/BA.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício-Circular 39 (23886023), o qual encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 419/2023 (23519750), de autoria do Deputado Federal Capitão Alden (PL/BA), apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 09/03/2023, com as seguintes questões:

- "1. Considerando que um dos principais líderes do movimento dos trabalhadores sem-terra (MST), João Pedro Stedile, afirmou, por meio de notícias veiculadas na Imprensa Nacional antes da posse do Presidente Lula, que retornaria com as mobilizações de invasões de terras pelo País, quais providências foram adotadas desde os anúncios de invasões de terras quando da posse do Ministro?
2. Foi emitido algum alerta por meio da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN informando através de relatórios sobre as invasões que estavam na iminência de ocorrer no País?
3. Caso tenha sido alertado, por que as Forças Nacionais não foram acionadas para adotar um plano de mobilização nacional, montando uma força-tarefa com as Secretarias de Segurança Pública nos Estados para evitar esse tipo de ação?"

2. Preliminarmente, cumpre esclarecer que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública atua na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas no espectro de sua competência primando pela integração com os entes federados. Através de recorrentes diagnósticos e pesquisas, almeja-se identificar as necessidades específicas de cada região e direcionar as medidas segundo estas demandas.

3. Dessa forma, esta Secretaria norteia suas políticas públicas conforme as demandas dos entes subnacionais, com o intuito de promover a segurança pública de maneira eficaz e eficiente em todo o território nacional, pautada no princípio da autonomia federativa, bem como desenvolve ações com características estruturantes.

4. Com relação à manutenção da ordem pública, a Secretaria atua operacionalmente por meio da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, programa de cooperação federativa, cujo emprego é condicionado a solicitação expressa de outros órgãos ou entes federativos. A atuação tem necessariamente caráter consensual, sendo desenvolvida sob a coordenação conjunta e adstrita aos termos da solicitação.

Nessa esteira, a autonomia para as ações de Segurança Pública desenvolvidas pela Força Nacional é delimitada pelo órgão demandante, a quem compete propor as particularidades do emprego.

5. Destarte, o emprego da Força Nacional no contexto da segurança dos produtores rurais e combate à invasões de terra ocorre pontualmente, de forma subsidiária e nos casos em que há motivação pelos legitimados elencados no art. 4º do [Decreto nº 5.289, de 2004](#).

6. A Secretaria Nacional de Segurança Pública permanece à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 20/04/2023, às 21:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23987184** e o código CRC **DCB562AO**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000176/2023-70

SEI nº 23987184

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, a respeito das políticas e medidas adotadas pelo Governo Federal, atuais e futuras, no que tange às invasões de terra que cresceram exponencialmente no ano de 2023.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, a respeito das políticas e medidas adotadas pelo Governo Federal, atuais e futuras, no que tange às invasões de terra que cresceram exponencialmente no ano de 2023, em especial, respondendo aos seguintes questionamentos:

- 1) Que tipo de relação o governo federal em geral e a sua pasta, em particular, têm mantido com grupos que patrocinam essas invasões, tais como o MST e outros?
- 2) Qual a disposição real do governo federal em geral e de sua pasta, em especial, para se contrapor às invasões e de proteger a propriedade privada rural no Brasil?
- 3) Que medidas já foram adotadas para coibir essas invasões e quais serão implementadas de agora em diante?
- 4) Quais órgãos federais estão especificamente orientados a planejar e executar ações preventivas e repressivas aos atos do dito “Abril Vermelho” no corrente ano?
- 5) Quais medidas de apoio aos produtores rurais de todo País estão sendo planejadas e executadas de maneira a possibilitar que os mesmos protejam,



* C D 2 3 7 6 4 9 7 7 3 0 0 *

em conjunto com o Poder Público, suas propriedades e suas famílias nesse contexto?

6) Quais medidas de coordenação e controle estão sendo adotadas com os órgãos de segurança pública estaduais para coibir e reprimir as invasões em curso e prevenir as invasões e outras atividades criminosas já anunciadas pelo MST?

7) O governo federal está patrocinando alguma atividade, seja publicitária, logística, deslocamento, alimentação e diárias de participantes da Jornada Nacional de Lutas em Defesa da Reforma Agrária, com o lema: "Contra a fome e a escravidão: por terra, democracia e meio ambiente!"? Caso positivo, quais atividades e valores investidos?

8) Qual a previsão de gastos da União com o emprego do aparato de segurança pública, quantos policiais e demais profissionais de segurança pública estarão mobilizados no esquema de segurança pelo país diante da previsibilidade de invasões a propriedades privadas e ocupações de espaços públicos para manifestações?

9) Por que o líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, João Pedro Stédile, viajou à China como integrante da delegação de Lula, integrando sua comitiva?

10) Quais foram os gastos da União com o líder do MST na viagem oficial? Diárias, hospedagem e alimentação?

11) Qual a função e representação do líder do MST no governo durante a comitiva?

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos meses, fruto da mudança de postura e de discurso decorrente da transição entre o Presidente Jair Bolsonaro e o atual mandatário, houve um aumento considerável nas invasões de terras no Brasil¹.

¹ Segundo fontes jornalísticas que citam dados oriundos do Incra, "Em todo o governo de Jair Bolsonaro [...] foram 24 invasões em propriedades rurais. Já nos dois governos de Lula, mais de 2 mil". Fonte: <https://revistaoeste.com/brasil/fazendeiros-da-bahia-se-organizam-contra-abril-vermelho-do-mst/>



O atual líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), João Pedro Stédile, tem anunciado a realização de novas invasões ainda nesse mês, denominado por eles de “Abril Vermelho”, no contexto da “Jornada Nacional de Lutas em Defesa da Reforma Agrária”. Nos dizeres do líder:

“Nosso movimento fará muitas manifestações em defesa da reforma agrária”, disse, em um vídeo no Twitter, na sexta-feira 7. “Haverá mobilizações em todos os Estados: marchas, vigílias, ocupações de terras e as mil e uma formas de pressionar para que a lei e a Constituição sejam aplicadas, e que latifúndios improdutivos sejam desapropriados e entregues a famílias acampadas”².

Apesar de o discurso oficial citar “a lei e a Constituição”, todos sabemos que os métodos reais dos integrantes desses movimentos não se adaptam ao ordenamento jurídico pátrio e se dão exatamente à margem do que nossas leis e o Texto Maior preconizam, colocando em risco a própria existência do conceito de propriedade privada no País. Não à toa, produtores rurais de todo Brasil, legitimamente preocupados com a situação, têm começado a se organizar para se contrapor a essa ameaça explícita à propriedade privada no campo.

Na Bahia, fazendeiros preocupados com a inércia dos governos de Lula e de Jerônimo Rodrigues, governador do Estado, em conter as invasões de propriedades rurais, estão se organizando, com apoio de prefeituras e de entidades de classe, para enfrentar o Abril Vermelho. Um dos organizadores do movimento de resistência é o fazendeiro Luis Uaquim, que produz cacau e cria gado em Ilhéus. Entrevistado pela CNN Brasil, ele disse que “o movimento é uma reação ao governo Lula”. “A mudança de governo na esfera federal trouxe de volta uma política — apoiada pelo PT — das invasões de terra”, declarou o fazendeiro. E acrescentou: “Isso acaba sendo pior na Bahia, porque o PT governa o Estado há 16 anos, então o MST encontra aqui solo fértil para invadir”³.

Nesse contexto, é extremamente pertinente e oportuno que o Ministro da Justiça e Segurança Pública forneça informações atualizadas sobre o que já fizeram e o que pretendem fazer para proteger o País dessas invasões e dos conflitos que delas possam emergir.

É nesse sentido que se solicitam informações detalhadas que apontem se e de que forma o Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Justiça e da Segurança

2 <https://revistaoeste.com/politica/stedile-anuncia-protestos-e-invasoes-do-mst-por-todo-o-brasil/>

3 <https://revistaoeste.com/agronegocio/mst-da-inicio-as-invasoes-do-abril-vermelho/>



* C D 2 3 7 6 4 9 7 7 3 0 0 *

R|C n.840/2023

Apresentação: 14/04/2023 16:48:54.387 - Mesa

Pública, tem planejado políticas públicas e ações efetivas para interceder de forma assertiva e concreta no complexo quadro que se apresenta.

Sala das Sessões, em ____ de abril de 2023

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA



* C D 2 3 3 7 6 6 4 9 7 7 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237664977300>



Requerimento de Informação (Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, a respeito das políticas e medidas adotadas pelo Governo Federal, atuais e futuras, no que tange às invasões de terra que cresceram exponencialmente no ano de 2023.

Assinaram eletronicamente o documento CD237664977300, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 2 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 3 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 4 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 5 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 6 Dep. Deltan Dallagnol (PODE/PR)
- 7 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 8 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 9 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)

